



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2019.

OF/GAP-PMI/Nº. 176/2019.

Ao Exmº. Sr.

MARIEL DELFINO AMARO

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Projeto de Lei 043/2019, de mesma finalidade, protocolizado nesta nobilíssima casa de leis no dia 09/08/2019, solicitando a aplicação do rito **urgência especial** na apreciação do Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a proximidade dos festejos a serem realizados na EXPOAGRO 2019.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

	- PROTOCOLO -
	CMI Nº _____
	13 AGO, 2019
	Protocolista



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 147, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei Substitutivo para apreciação do Poder Legislativo, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA**

A razão da substituição do Projeto de Lei se dá para atender, da melhor forma possível, os anseios da população itapemirina, tendo em vista que os munícipes interessados em participar no concurso sugeriram a inclusão de uma categoria para animais locais. Desta forma, visando atender o interesse público, criou-se a r. categoria. Para tal, visando equacionar o orçamento proposto, fora reduzido o valor proposto para premiação dos 18 (dezoito) primeiros lugares do concurso leiteiro, ficando o novo projeto de Lei, de forma a tender melhor o produtor, apenas R\$240,07 (duzentos e quarenta reais e sete centavos) maior que o anterior.

O concurso leiteiro e o concurso de equinos são eventos tradicionais nas exposições agropecuárias e no Município de Itapemirim não é diferente. O referido evento já faz parte do calendário de festas do município, sendo marcante para toda região, vez que esses concursos sempre tiveram muito destaque nos festejos do município.

A exposição dos animais proporcionará a congregação das famílias que terão a oportunidade de observar e tocar nestes animais, trazendo o homem da cidade para mais perto do campo. Além disso, será também uma forma de fomentar a atividade e proporcionar alternativa de renda para o produtor rural. Além disso, insta frisar que a referida atividade permitirá ao público em geral a oportunidade de estar em contato mais próximo com a natureza, por meio da exposição de parte importante da cultura do município, sem contar a possibilidade de experienciar contato direto aos mais comuns representantes da fauna local.

Além de atrair o interesse popular e oferecer diversão a milhares de visitantes, a atividade também incentiva a realização de negócios, vez que o evento permite que os produtores exponham seus animais, possibilitando o interesse de eventuais compradores.

Deste modo, o presente projeto de lei visa incentivar o produtor rural, a cultura atrelada ao negócio, o acesso dos munícipes a uma oportunidade de lazer familiar cativante, bem como, valorizar a inclusão dos animais (equinos e bovinos) como parte importante nos festejos do Município, o que torna a aprovação deste instrumento normativo imprescindível para o sucesso que se pretende obter, na mais pura observância do interesse público, com a realização da EXPOAGRO Itapemirim/2019.

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, solicitando, deste modo, a **urgência** na apreciação deste Projeto de



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Lei, consubstanciada no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, por fim acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa.

Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2019.

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº , DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO
CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS, DA
EXPOAGRO ITAPEMIRIM/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia, através dos Concursos Leiteiros e de Equinos, a serem realizados na Exposição Agropecuária de Itapemirim no período de 4 a 8 de setembro de 2019, como forma fomentar o setor agropecuário do município.

§1º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso leiteiro de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§2º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso de equinos de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§3º. O total de gastos a serem realizados em virtude da participação e premiações a serem concedidas nos Concursos Leiteiros e de Equinos na Exposição Agropecuária de Itapemirim no ano de 2019 não excederá o total de R\$ 119.097,45 (Cento e dezenove mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

§4º. O regulamento do concurso leiteiro e o regulamento do concurso de equinos serão regidos por edital público próprio e publicados no diário oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os repasses das premiações do concurso leiteiro serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio de despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

- I. Relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, cópia dos documentos pessoais do proprietário e do representante legal, em caso de representação a qual deverá ser comprovada por meio de procuração pública original;
- II. Planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- II. Planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;
- III. Cópias dos documentos pessoais dos integrantes da comissão julgadora;
- IV. Ficha de inscrição dos candidatos vencedores e planilha final de julgamento.

Parágrafo único. O pagamento será realizado através da entrega de cheque nominal ao vencedor ou depositado em conta corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

Art. 3º Os repasses dos valores das premiações serão realizados mediante a realização de empenho prévio da despesa, que deverá ser solicitado pela Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e documento de identidade com foto da pessoa que deverá receber os valores das premiações;
- II. Cópia reprográfica da Guia de Trânsito Animal – GTA, exame de sangue ou documentação de nascimento do animal premiado, independentemente de constarem registro em nome do atual proprietário, como medida de incentivo ao cadastramento de produtores junto ao IDAF;

Art. 4º O pagamento das premiações se dará a partir do 1º dia útil subsequente ao término dos festejos, devendo ser processado pela Secretaria de Finanças do Município de Itapemirim.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento desta municipalidade.

0

Art. 6º Ficam nomeados para compor a comissão julgadora do concurso leiteiro e de equinos os seguintes funcionários:

- I. **Cristiano Soares Campos** - Inseminador – Matrícula: 210025
- II. **Alquimar Ferreira da Silva** – Assessor Especial de Agricultura – Matrícula: 210455
- III. **Joel Scherrer Júnior** – Técnico Agrícola – Matrícula 413419.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 12 de agosto de 2019.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
DA PREMIAÇÃO
30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 5.697,44	R\$ 697,44	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.007,79	R\$ 7,79	R\$ 2.000,00
4º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
5º Lugar	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 12.317,23		

40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 8.456,06	R\$ 1.456,06	R\$ 7.000,00
2º Lugar	R\$ 5.697,44	R\$ 697,44	R\$ 5.000,00
3º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
4º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
5º Lugar	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 19.565,50		

50 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 9.835,37	R\$ 1.835,37	R\$ 8.000,00
2º Lugar	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
3º Lugar	R\$ 4.340,48	R\$ 340,48	R\$ 4.000,00
4º Lugar	R\$ 2.007,79	R\$ 7,79	R\$ 2.000,00
5º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 24.260,39		

LIVRE

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I.R.R.F.	VALOR LIQUIDO
1º LUGAR	R\$ 8.456,06	R\$ 1.456,06	R\$ 7.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.340,48	R\$ 340,48	R\$ 4.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.007,79	R\$ 7,79	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 14.804,33		

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 500,00	60	R\$ 30.000,00

Sub-Total	R\$ 100.947,45 (Cem mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
------------------	--



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Os primeiros dezoito (18) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 60 animais na soma das categorias de 30, 40 e 50 quilos, receberão a premiação no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil) pela participação, exames, frete, ração e alimentação para os tratadores durante a realização do evento.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÕES, E DESPESAS COM O CONCURSO DE EQUINOS E PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS ANIMAIS.

Item	Categoria	Premiação	Valor Premiação	Valor Total
01	Concurso de marcha Prata da Casa - Égua	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
02	Concurso de marcha Prata da Casa - Cavalo	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
03	Concurso de marcha batida - Égua registrada	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
04	Concurso de marcha batida - Cavalo registrado	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
05	Concurso de marcha batida - Égua sem registro	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
06	Concurso de marcha batida - Cavalo sem registro	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
07	Concurso de marcha picada - Cavalo e Égua	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
08	Prova do Tambor	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
09	Prova da Baliza	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	
10	Prata da Casa Local	Campeão (ã)	R\$ 400,00	R\$ 900,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 200,00	

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 150,00	61	R\$ 9.150,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Sub-Total	R\$ 18.150,00 (Dezoito mil e cento e cinquenta reais)
------------------	--

Os primeiros trinta (30) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 61 animais na soma de todas as categorias, receberão a premiação no valor de R\$150,00(Cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais) pela participação, exames, frete e ração para o evento.

Total Geral	R\$ 119.097,45 (Cento e dezenove mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
--------------------	---